

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: 1020.2021/0010174-8  
**Interessado: MMD COMERCIO DE PNEUS - EIRELI**  
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **4697-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**ISELIGTECIGTEC-1Análise**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0004341-0  
**INTERESSADOS:** MAX MANNAGER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ANTONIO ALECIO MISIUNAS  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**ISELIGTECIGTEC-2Análise**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0002489-0  
**INTERESSADOS:** ALIETE MARIA DO COUTO SILVA  
**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.,

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**ISELIGTECIGTEC-1Análise**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0003270-1  
**INTERESSADOS:** MARCIA AFFONSO DE ANDRE MELO ROSIVALDO FERREIRA DE MELO  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**ISELIGTECIGTEC-3Análise**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0004291-0  
**INTERESSADOS:** KLEBER ALVES DE SOUZA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**ISELIGTECIGTEC-2Análise**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0015292-8  
**INTERESSADOS:** DARCI ELEOTERIO DA SILVA ADRIANA DE JESUS DA SILVA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

**Processo SEI: 1020.2021/0006377-3**  
**Interessado: ENILSON BISERRA PIRES**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **1419-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0004833-2

**Interessado: Daniella Vidal**  
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **2074-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0011874-8**

**Interessado: Esteves S/A**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5708-21-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0011609-5**  
**Interessado: Olinda Lourenço Ramos**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **5337-21-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**Processo SEI: 1020.2021/0008156-9**  
**Interessado: Magno Emilio Moreira Leite**  
 Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número **3728-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

**ISELIGTECIGTEC-1**  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0000356-6  
**INTERESSADOS:** EDSON DONIZETI DA SILVA LAURA DE SOUZA SILVA  
**ASSUNTO:**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SMUL/CAP/DP/CI**  
**2003-1.042.493-0 - ONE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO**  
 \*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, mediante agendamento prévio, situada à Rua São Bento, 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data da publicação desta. O endereço para agendamento é http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br. A guia para pagamento também poderá ser solicitada diretamente pelo e-mail capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

\*O não atendimento desta notificação dentro do prazo acarretará o encaminhamento destas pendências aos órgãos competentes para inscrição na DÍVIDA ATIVA.

**SAÚDE**

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

**EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**  
 Fica as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

| PROC.                | N.E.  | EMPRESA  |
|----------------------|-------|--|
| 6018.2020/00085682-0 | 86033 | Crismed Comercial Hospitalar Ltda              |
| 6018.2021/0075792-1  | 86016 | Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda |

**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

**DESPACHO**  
 Nos termos do disposto no artigo 16, do decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a apresentação de contas do processo de adiantamentos nº 6018.2021/0060710-5, em nome de Leandro Borges Norinho, referente ao período de 18/08/2021 à 31/08/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**  
**ADIANTAMENTO APROVADO PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
 Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado:  
**ADIANTAMENTO - DIRETO (Incisos IV e X do art. 2º da Lei 10.513/88)**  
**PROCESSO** 6018.2021/0043443-0  

| NOME DO RESPONSÁVEL               | TRIMESTRE                  | VALOR        |
|-----------------------------------|----------------------------|--------------|
| FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO | JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2021 | R\$ 4.200,00 |

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Termo Aditivo nº:** 73/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G  
**Processo Administrativo:** 2014-0.337.129-2  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**Contratada:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**CNPJ:** nº 61.699.567/0001-92  
**Objeto do Contrato:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBMA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOEMBMA  
**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) a título de investimento, sendo R\$ 59.997,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para Reforma na UBS Fazenda da Juta I e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos para a UBS Fazenda da Juta I , conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar  
**Valor do Aditamento:** R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)  
**Dotação Orçamentária com transferência:** 84.10.10.3.01.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.509.44.50.51.00.00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO DO COORDENADOR I**  
**6018.2021/0062175-2-A** vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (053196967), que acolho e adoto como razão de decidir, **Recebo** a defesa SEI 6018.2021/0064555-4, apresentada pela empresa **Raia Drogasil S.A.**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.023499 (050119234), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto de infração, pois o estabelecimento apenas reconhece as irregularidades cometidas.

**Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade**

**6018.2021/0004495-0/Drogaria São Paulo S.A./Rua Augusta, 2699/AM/N.66-037.201-1/Valor de R\$ 6.000,00( Seis mil reais)/Data 26/08/21.**

**6018.2019/0077025-8/Pastelaria Irmãos Lo Ltda-PR/Av. Brig. Faria Lima, 1077/H/N.032962/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F.N.013818/Data 01/09/21.**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2021/0068286-7 / Jilson Catureba da Silva / R. Samuel Arnold, 410 Viela 02 Casa 18A / Série H/N 4161 / Advertência / 24-9-2021

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0019962-7 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0**

**DESPACHO DO COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO** a complementação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo nº.º 049/2021 ao Contrato de Gestão nº.º CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, para fazer constar o valor de repasse do mês de agosto de 2021.

O valor do mês de agosto é de R\$ 3.801.066,58, conforme Plano Orçamentário e Minuta de Termo Aditivo. A Nota de Reservas repassada é a nº 59.797/2021/2021, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

II– **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho

III- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

**Portaria nº 50/2021 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA.CECILIA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta.Cecília – UVIS-Sta.Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando:

A necessidade de serviço para realização da “Campanha de Vacinação COVID 19”;

RESOLVE:

I – Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar no dia 24 de Outubro de 2021, domingo.

| Nome                          | R.F.        |
|-------------------------------|-------------|
| Cristiano Alves Brunetti      | 806.909.3-1 |
| Dora Eni Luciano Vieira       | 702.320.1-2 |
| Dulcinéia Oliveira Prates Luz | 796.565.6-1 |
| Neusa Rodrigues de Sousa      | 750.619.8-1 |

**MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**

**PENDENCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS FÍSICOS**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).**

**INTERESSADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. PROCESSO SEI N.º 2021-0.035.075-0**

| Placa   | Discriminação da(s) Pendência(s) | Notificação(es) de Penalidade nº   |
|---------|----------------------------------|--|
| FXR3992 | Notificação(es) de Penalidade nº | Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 25 notificações de trânsito. pesquisada em 28/10/2021 |
| FMD1324 | Notificação(es) de Penalidade nº | Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 12 notificações de trânsito. pesquisada em 28/10/2021 |

Total de Placas com Pendência(s): 2  
**INTERESSADA: GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**

**PROCESSO SEI N.º 2021-0.024.225-0**  

| Placa   | Discriminação da(s) Pendência(s) | Notificação(es) de Penalidade nº     |
|---------|----------------------------------|--------------------------------------|
| ESU6448 | Notificação(es) de Penalidade nº | 1-156317995 pesquisada em 28/10/2021 |

Total de Placas com Pendência(s): 1  
**INTERESSADA: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA**  
**PROCESSO SEI N.º 2021-0.034.426-1**

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº N. 001-A/SVMA.G/2021 - ELEIÇÕES CADES REGIONAIS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CADES REGIONAIS N. 001-A/SVMA.G/2021**

**SÃO PAULO - SP**  
**PROCESSO Nº 6027.2021/0013863-5**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, por meio de seu Secretário Municipal, Eduardo de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, nos termos dos artigos 51 a 55 da Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, estabelece normas relativas ao processo eleitoral para constituir os conselhos e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para a renovação de 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Regionais, dando continuidade ao processo iniciado pelo Edital n. 001/SVMA-G/2021, publicado em 29/05/2021, páginas 61 e 62, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

| Região Norte            | Região Sul        | Região Leste        | Região Centro-Oeste |
|-------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Casa Verde/Cachoeirinha | Campo Limpo       | Aricanduva/Formosa  | Butantã             |
| Freguesia/Brasília      | Capela do Socorro | Cidade Tiradentes   | Ipiranga            |
| Jacana/Tremembé         | Cidade Ademar     | Ermelino Matarazzo  | Lapa                |
| Perus                   | Jabaquara         | Guaianasas          | Móoca               |
| Pirituba/Jaraguá        | M'Boi Mirim       | Itaim Paulista      | Pinheiros           |
| Santana/Tucuruvi        | Parelheiros       | Itaquera            | Sé                  |
| Vila Maria/Vila Itherme | Santo Amaro       | Penha               | Vila Mariana        |
| -                       | -                 | São Mateus          | -                   |
| -                       | -                 | São Miguel Paulista | -                   |
| -                       | -                 | Sapopemba           | -                   |
| -                       | -                 | Vila Prudente       | -                   |

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2021 - Comissão Eleitoral, que cancelou as votações para os CADES REGIONAIS ocorridas em 21, 22 e 23 de agosto de 2021, ante a necessidade de retomada do processo de eleições, e após adequações ao sistema interno de votação, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
 Art. 1º Retomar as eleições a partir da etapa de cadastro de eleitores para realização das votações para os CADES REGIONAIS, sendo aproveitadas as etapas de inscrição e homologação de candidatos, publicada em 21/07/2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, e suas retificações.

Art. 2º A continuidade do processo eleitoral dos CADES REGIONAIS será regida por este edital, elaborado e aprovado por sua comissão eleitoral (instituída pela Portaria nº 46/SVMA-G/2021), visando o preenchimento das vagas para conselheiros(as) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para a formação dos 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz.

Parágrafo único. A continuidade do processo eleitoral será composta das etapas abaixo descritas:

I – Votação no site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br;

II – Divulgação dos resultados geral e final, este último considerando o disposto no Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015;

III – Interposição de recursos;  
 IV – Análise e proferimento de decisão sobre os recursos;  
 V – Publicação do resultado definitivo;  
 VI – Posse dos candidatos eleitos.

2. DA FORMA DE VOTAÇÃO  
 Art. 3º O cadastramento dos eleitores poderá ser realizado a partir do dia 16/11/2021, às 10h, por meio do site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br.

Art. 4º A eleição dos representantes da sociedade civil nos CADES Regionais será realizada de forma on-line pelo site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br, das 10h do dia 22/11/2021 às 17h do dia 28/11/2021.

§1º No dia 28/11/2021, das 10h às 16h, haverá, em cada subprefeitura, atendimento presencial para auxílio dos eleitores que ainda não tenham votado.

§2º O atendimento presencial poderá ser cancelado e remarcado em decorrência de publicação de decreto de restrição devido à pandemia da COVID-19 ou outras ocorrências de força maior.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A VOTAÇÃO  
 Art. 5º Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezesseis) anos que se cadastrarem no site https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br.

§